



Cinco coisas a saber sobre a votação presencial antecipada

Eis aqui as respostas a cinco perguntas comuns sobre a votação presencial antecipada da Eleição Primária de 2024:

1. O QUE É A VOTAÇÃO PRESENCIAL ANTECIPADA?

Esta opção permite que todos os eleitores registrados possam votar **pessoalmente, usando uma urna eletrônica, durante um período de cinco dias que antecede o Dia da Eleição Primária**. É possível escolher votar pessoalmente, quando for mais conveniente para a sua agenda.

2. ONDE POSSO TER ACESSO À VOTAÇÃO PRESENCIAL ANTECIPADA?

- Independentemente do condado em que resida, você pode exercer o seu voto específico em qualquer um dos locais de votação presencial antecipada designados pelo **seu** condado.
- Encontre a localização em seu condado no site **VOTE.NJ.GOV**.

3. QUANDO POSSO TER ACESSO À VOTAÇÃO PRESENCIAL ANTECIPADA?

- Os locais de votação presencial antecipada ficarão abertos **de quarta-feira, dia 29 de maio, a domingo, dia 2 de junho**.
- O horário será **de quarta a sábado, das 10h00 às 20h00, e domingo, das 10h00 às 18h00**. Não é necessário agendar horário. Serão feitas acomodações para eleitores com deficiências.

4. E SE EU SEMPRE VOTAR PELO CORREIO, MAS AGORA QUISER VOTAR ANTES PRESENCIALMENTE?

- Se estiver registrado para votar por correio na Eleição Primária de 2024, você poderá votar durante a votação antecipada presencialmente **ou** no Dia da Eleição por meio de uma **cédula provisória** que será providenciada em seu local de votação antecipada ou seção eleitoral. Saiba mais sobre cédulas provisórias no site **VOTE.NJ.GOV**. Se não quiser mais receber uma cédula de voto por correio, entre em contato com a secretaria do Oficial do Condado para obter mais informações.

5. AINDA HÁ COMO ESCOLHER ENTRE OUTRAS OPÇÕES DE VOTAÇÃO?

Sim. É possível selecionar, ao invés disso:

- **Votar presencialmente** em sua seção eleitoral, das 6h00 às 20h00, **no Dia da Eleição, terça-feira, 4 de junho**. Serão feitas acomodações para eleitores com deficiências. Acesse o site **VOTE.NJ.GOV** para ver a sua seção eleitoral relacionada na página de Polling Locations (Locais de Votação).
- Ou solicitar uma **cédula de voto por correio** e devolvê-la de uma das seguintes formas...
 - 1... *Urna de votação segura*: Deposite-a em uma das urnas de votação seguras do seu condado até as 20h00 de terça-feira, dia 4 de junho. Os locais das urnas de votação podem ser encontrados no site VOTE.NJ.GOV.
 - 2... *Secretaria do Conselho Eleitoral*: Entregue-a pessoalmente à Secretaria do Conselho Eleitoral do seu condado até as 20h00 de terça-feira, dia 4 de junho. Os dados de contato das Autoridades Eleitorais do Condado podem ser encontrados no site VOTE.NJ.GOV.
 - 3... *Correio*: O carimbo do correio deve ser estampado até as 20h00 de terça-feira, dia 4 de junho, ou antes, com recebimento pelo Conselho Eleitoral de seu condado na segunda-feira, dia 10 de junho, ou antes.

OBS.: As cédulas de voto por correio NÃO PODEM ser devolvidas ao seu local de votação antecipada ou seção eleitoral.

Para saber mais, acesse a nossa série de vídeos educativos para eleitores no site Vote.NJ.gov ou clique aqui.



Governador Phil Murphy
Vice-Governadora e Secretária
de Estado Tahesha Way



1-877-NJ-VOTER (1-877-658-6837)
Vote.NJ.Gov



@NJVotes



@NJ_Votes



NJ Department of State



@NJ_Votes